



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de inscrição no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	Inscrição no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo- IBDA, que será realizado em Belo Horizonte/MG.	08

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), é um dos eventos mais relevantes do país no campo do Direito Público, reunindo anualmente juristas, professores, gestores públicos, membros de Tribunais de Contas, magistrados e servidores públicos.

2.2. O evento visa à atualização de conhecimentos, ao debate de temas contemporâneos da Administração Pública e ao fortalecimento das boas práticas jurídicas e administrativas, com foco na eficiência, controle e transparência.

2.3. A participação de servidores do Tribunal de Contas no referido congresso se justifica pela relevância temática do evento, que abordará assuntos diretamente relacionados às atividades-fim e meio do Tribunal, tais como: Controle da Administração Pública; responsabilidade administrativa e financeira dos gestores públicos; governança e integridade; novas perspectivas do Direito Administrativo e jurisprudência dos Tribunais de Contas.

2.4. Além disso, a presença dos servidores contribuirá para o aprimoramento técnico e jurídico do corpo funcional, promovendo a capacitação contínua e a disseminação de conhecimentos estratégicos para a atuação institucional do Tribunal.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução como um todo busca atender as demandas de capacitação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado.

3.2. Os possíveis impactos ambientais se relacionam ao uso de materiais de expediente durante os eventos.

3.3. Neste sentido, a Administração buscará sempre durante a execução da contratação a redução de possíveis resíduos e impactos ambientais que se correlacionem com estes tipos de materiais, orientando aos servidores a utilizarem equipamentos e materiais digitais durante os eventos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1. A contratada deverá:

- Garantir o acesso da servidora ao evento;
- Disponibilizar acesso aos materiais durante o evento;
- Disponibilizar comunicação online para esclarecimento de possíveis dúvidas.

4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.2.1. O contratante deverá:

- Garantir as condições necessárias para a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste instrumento;
- Notificar a contratada sobre eventuais falhas na execução do serviço.

4.3. SANÇÕES APLICÁVEIS

4.3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de contratar com a Administração Pública por até 2 (dois) anos;



- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo TCE/RN em uma única parcela mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até o 30 (trinta) dias, contado do atesto da nota fiscal.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O objeto tem a natureza de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual e deve ser contratado de forma direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 inciso III alínea f) da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Considerando que a solução atende integralmente às necessidades previamente identificadas, e que o valor da contratação se enquadra nos limites da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a elaboração de Estudos Preliminares, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 011/2023.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078/1990 e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

Natal/RN, 24 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Hebe Navarro Mesquita da Rocha

Matrícula nº 10.013-4

Assistente Técnico Administrativo CC-4